



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COORD. DE SISTEMAS DE ELEIÇÕES E LOGÍSTICA**

**ANEXO IV**

**PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>TIPO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
a)	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos, não descritos nesta tabela, por item e/ou por ocorrência, em qualquer grau de jurisdição.	1
b)	Dentro da jurisdição do Fiscal Setorial, deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos, não descritos nesta tabela, por item e/ou por ocorrência, a partir de 2 ocorrências.	2
c)	Entregar em local incorreto <i>kit</i> movimentado, por <i>kit</i> .	3
d)	Deixar de indicar preposto na data contratual.	3
e)	Deixar de comparecer presencialmente ou de forma virtual no Cartório ou TRE, sem a devida justificativa ao Fiscal Setorial, Fiscal Administrativo ou Gestor.	3
f)	Deixar de prestar informações solicitadas pelo fiscal setorial, sem a devida justificativa.	3
g)	Deixar de submeter à análise da respectiva zona eleitoral, para aprovação ou alteração, plano de coleta e devolução dos <i>kits</i> aos locais de armazenamento	3
h)	Deixar de entregar ou fornecer fora do prazo os documentos CNH, CRLV ou de vistoria dos veículos que serão utilizados para o transporte dos <i>kits</i> , por roteiro.	4
i)	Deixar de movimentar, retardar o início da entrega ou do recolhimento dos <i>kits</i> , salvo se expressamente autorizado pelo juízo eleitoral, por roteiro.	4
j)	Fornecer carona ou transportar pessoa alheia ao processo eleitoral nos veículos destinados ao traslado dos <i>kits</i> , durante a entrega ou recolhimento destes, por roteiro.	4
k)	Deixar de comunicar à zona o término da entrega do roteiro, incluindo o relato de quaisquer ocorrências adversas que porventura tenham acontecido durante a entrega dos <i>kits</i> , nos respectivos locais de votação, por roteiro.	4
l)	Realizar roteiro de distribuição em tempo superior a 50% do estimado no item 6.1, salvo se por motivo devidamente justificado.	4
m)	Transportar <i>kit</i> em veículo que esteja em desacordo com o edital, por veículo.	4

TIPO	DESCRÍÇÃO	GRAU
n)	Deixar de cumprir, após o recolhimento dos <i>kits</i> nos locais de votação e antes da entrega no local de armazenamento, parada intermediária na Junta Apuradora, quando expressamente solicitada pelo juízo eleitoral.	4
o)	Apresentar veículo diferente do informado na relação apresentada ao cartório, exceto se expressamente autorizado pelo juízo eleitoral, por veículo.	4
p)	Extravio de urna eletrônica, independentemente de localização posterior, reparação de danos ou reposição do equipamento, por urna eletrônica	5
q)	Permitir a circulação de empregados ou subcontratados sem o uso de crachás nos depósitos da Justiça Eleitoral, durante a coleta e devolução dos <i>kits</i> .	6
r)	Apresentar menos funcionários do que o previsto em contrato, salvo se com a concordância expressa do chefe de cartório.	6
s)	Deixar de manter veículo de reserva à disposição durante a execução dos roteiros de movimentação das urnas.	6
t)	Dentro da jurisdição do Fiscal Administrativo ou Gestor, deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos, não descritos nesta tabela, por item e/ou por ocorrência, a partir de 2 ocorrências.	7
u)	Deixar de cumprir instrução ou determinação formal do Fiscal Administrativo ou Gestor, por reincidência, independente da aplicação de penalidade de grau inferior, <i>a priori</i> , ou se esgotada esta possibilidade.	7
v)	Desviar-se ou impor obstáculos à atuação do Fiscal Administrativo ou Gestor, de forma reincidente.	7
w)	Em caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, compensação de prejuízos ou reparação de danos.	8